



cpl alema &lt;cplalema@gmail.com&gt;

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 –  
CPL/ALEMA - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA**

---

cpl alema <cplalema@gmail.com>  
Para: william.neto@al.ma.leg.br

25 de setembro de 2023 às 10:00

----- Forwarded message -----

De: **cpl alema** <cplalema@gmail.com>  
Date: sex., 22 de set. de 2023 às 09:03  
Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/ALEMA -  
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA  
To: gabriel dias marques <gabrieldiasmarques@gmail.com>

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 – CPL/ALEMA.**

----- Forwarded message -----

De: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>  
Date: qui., 21 de set. de 2023 às 17:57  
Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/ALEMA - Assembleia  
Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA  
To: <cplalema@gmail.com>

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, junto a **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA**, a cerca do exposto:

**ESCLARECIMENTOS:**

- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?
  
- 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
  
- 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

**4)** Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

**5)** Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

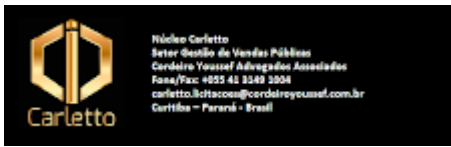
**6)** Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

**7)** Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Atenciosamente,

---

---



**955be3a1.png**  
38K [Ver Fazer o download](#)



**955be3a1.png**  
38K [Ver Fazer o download](#)